

**PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 002/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, “j”, da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 20683/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SGJ nº 006/2015, que trata da escala do 35º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho, para observância da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 130/2016 e do Decreto nº 2.640, de 30 de novembro de 2015, que institui os feriados municipais na cidade de Catalão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I e II da PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 006/2015, para incluir a suspensão do expediente de trabalho nos dias 12.08.2016(sexta-feira), 31.10.2016 (segunda-feira), 09.12.2016 (sexta-feira) e 19.12.2016 (segunda-feira), e o feriado da Padroeira do Município de Catalão, comemorado na segunda-feira da segunda semana do mês de outubro, que no corrente ano ocorrerá no dia 10.10. 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Republique-se a PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 006/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Marcos dos Santos Antunes

Secretário-Geral Judiciário

**DEJT nº 2021/2016, de 14 de julho de 2016.**